Lei nº 276
De 12 de outubro de 1972

"Doa ao Estado da Bahia área urbana na Vila de Bandeira do Colônia"

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, tendo decorrido o prazo previsto no art. 81 da Lei nº 2902, de 12 de fevereiro de 1971 (Lei Organica dos Municípios), sem que a Câmara de Vereadores apreciasse o projeto de Lei do Poder Executivo que dispõe sobre a doação ao Estado da Bahia de área urbana na Vila de Bandeira do Colônia para construção de um conjunto Educacional, conforme ofício nº 150/72, de 10 de outubro de 1972, da presidência da egrégia Câmara de Vereadores, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Bahia a área de 4347,65m2 que constitui a praça Duque de Caxias, na Vila de Bandeira do Colônia, para construção de um conjunto Educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 12 de outubro de 1972

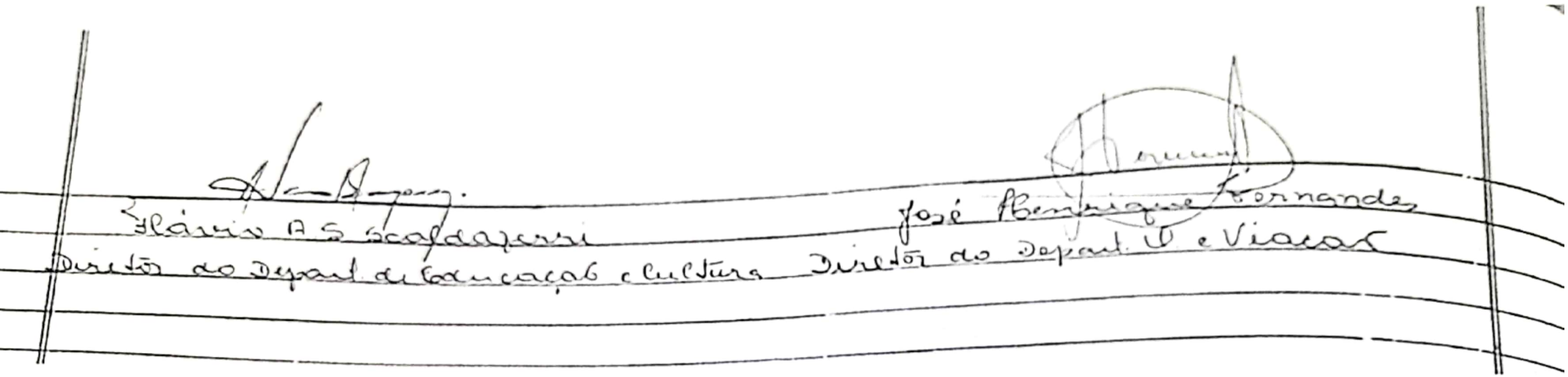
P. alt. - 16 R. 1-T.

A. altamirando R. Santos
Prefeito

Diolino Fernandes Sales
Diretor do Depart. de Fazenda

Baício A. Sobrinho
Diretor do Depart. de Administração

Digitalizado com CamScanner



Flávio A. S. Scafuri
Diretor do Depart. de Educação e Cultura

José Henrique Fernandes
Diretor do Depart. de Viação